

PUBLICADO NO ATRIO MUNICIPAL

De 12/06/17 a 21/06/17

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nível I

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara

12/06/17 a 21/06/17

Carimbo e Assinatura

Marineide Campos Cunha  
Secretária Geral  
Port. nº 12/2017

## LEI ORDINÁRIA Nº 638 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

**“Abre Crédito Adicional Especial por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 30.080,29 (trinta mil oitenta reais e vinte e nove centavos), conf. Lei 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º. Inciso I, no Orçamento Vigente e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional por Anulação e Suplementação no orçamento vigente no valor de **R\$ 30.080,29 (trinta mil oitenta reais e vinte e nove centavos)**.

**SUPLEMENTA:**

**01.01 – Câmara Municipal.**

**01.0310001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara.**

ELEMENTO DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
31.90.11	Vencimentos e Vantagens <b>Ficha 03</b>	R\$ 16.000,00
33.90.14	Diárias Civil <b>Ficha 06</b>	R\$ 14.080,29
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.080,29</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no Artigo 1º, desta lei, serão utilizados os recursos.

*B*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**ANULA-SE**

**02.09 -Secretaria Municipal de Planejamento.**

**04.1210019.2045 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN.**

ELEMENTO DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas Ficha 211	R\$ 30.080,29
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.080,29</b>

**Artigo 3º** - Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam as disposições em contrario.

LUIZ AMARAL DE BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL  
PARECIS/RO